

Ofício nº 86/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.049880/2016-98

Brasília, 1º de setembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus de Almeida Lima
Presidente
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Av. Venezuela, 110 - Saúde
20.08-312 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Resultado da certificação do 4º período do Progestão do estado do Rio de Janeiro e determinação do valor da 4ª parcela a ser repassada**

Referência: Processo nº 02501.000981/2013

Senhor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio de Janeiro do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 092/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 034/2016/COAPP, de 31 de agosto de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 96,5%**), estando assim apto a receber a **4ª parcela no valor de R\$ 723.750,00** (setecentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 25/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024622/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 36/2016/SPR (Doc. nº 026690/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 07/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030864/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
 - Nota Técnica nº 34/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 049562/2016) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o INEA-RJ tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (osman.silva@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.
6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos